



Associação Pré-Sindical  
dos Servidores  
do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos

Associação Pré-Sindical dos Servidores do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - ASCRA

# Licença por Adesão e Compromisso: a experiência da Bahia

Joana Nery Giglio

Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Associação Pré-Sindical dos Servidores do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - ASCRA

A **ASCRA** - Associação Pré-Sindical dos Servidores de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia:

- Fundada em 1986.
- Associados: técnicos, especialistas e analistas da SEMA e do INEMA.
- Missão: defesa dos legítimos interesses de seus associados, bem como em defesa de um meio ambiente equilibrado para as presentes e futuras gerações.

#### **Contato**

Site: [ascra-bahia.blogspot.com](http://ascra-bahia.blogspot.com)

E-mail: [ascra2012@gmail.com](mailto:ascra2012@gmail.com)

Telefone: (71) 3118-4579

Av. Luís Viana Filho, 6ª Avenida, 600, 2º andar, CEP 41.746-900, CAB, Salvador/BA

## Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) na Bahia:

- **Lei nº 12.377/2011**

*(altera a Política Estadual de M.A.)*

- **Decreto Estadual nº 14.024/2012**

*(regulamento da Política Estadual de Meio Ambiente)*



Decreto  
questionado por  
técnicos,  
universidades,  
membros do  
conselho e  
sociedade civil!

## Condições:

- a) em que se conheçam previamente seus impactos ambientais, ou;
- b) em que se conheçam com detalhamento suficiente as características de uma dada região e seja possível estabelecer os requisitos de instalação e funcionamento de atividades ou empreendimentos, sem necessidade de novos estudos;
- c) as atividades ou empreendimentos a serem licenciados pelo LAC serão definidos por resolução do CEPRAM.

## Tipologias:

- Estação radio-base (telefonia celular);
- Postos de venda de gasolina e outros combustíveis;
- Transportadoras de produtos/resíduos perigosos ou de saúde.



# Como funciona?

## **Procedimento totalmente eletrônico e auto-declaratório:**

- 1- Empreendedor se cadastra e preenche requerimento no SEIA + upload de documentação;
- 2- Órgão licenciador faz conferência de documentação (check-list);
- 3- Empreendedor imprime certificado (padrão) + termo de adesão.

**Ausência de qualquer avaliação técnica:** mera conferência de documentos (“check-list”).

**Ausência absoluta de controle social:** o controle social deveria se dar em diferentes níveis e diversas formas, adequadas à modalidade do licenciamento e à situação, não eliminada do processo!

**Contraria o princípio da precaução:** a substituição de análise prévia por fiscalização não evita danos, e raramente consegue corrigi-los.



## E como era antes?

- Licenciamento trifásico ou simplificado
- Análise técnica em escritório + in loco:

### **Postos de venda de combustíveis**

- Distância entre respiros e edificações;
- Impermeabilização do pátio para evitar contaminação solo/água;
- Canaletas pra coleta de combustíveis, óleos, lubrificantes;
- Estanqueidade dos tanques;
- Destinação adequada resíduos (vasilhames de óleo).

### **Transportadoras de produtos perigosos**

- Armazenamento de produtos perigosos nos pátios;
- Pontos de abastecimento: mesmas análises de postos de gasolina;
- Efluentes da lavagem das carretas e tanques que carregam as substâncias perigosas.

### **Estações rádio-base**

- Diagrama de radiação;
- Distância de hospitais, centros de saúde, escolas e residências.



## Problemas frequentes

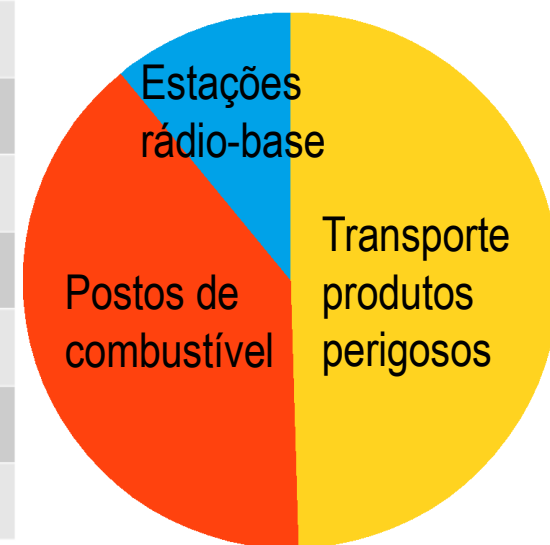
- Utilização de vasilhames de óleo para armazenamento e transporte de água para consumo humano!! → GRAVE RISCO À SAÚDE!
- Áreas para abastecimento e troca de óleo em piso permeável (terra, paralelepípedo, cimento danificado) → CONTAMINAÇÃO DO SOLO E ÁGUA
- Localização de estação rádio-base próxima de prédios residenciais → RISCO À SAÚDE PELA EXPOSIÇÃO PROLONGADA
- Localização de estações de rádio-base próximo de hospital → INTERFERÊNCIA EM APARELHOS HOSPITALARES

## Licenças por Adesão e Compromisso (LAC) emitidas na Bahia

|              | Estações rádio-base de telefonia celular | Postos de gasolina e outros combustíveis | Transporte de produtos ou resíduos perigosos e de saúde | Total anual  |
|--------------|--|--|---|--------------|
| 2012         | 208                                      | 338                                      | 1   | 549          |
| 2013         | 22                                       | 284                                      | 77  | 383          |
| 2014         | 19                                       | 150                                      | 234   | 413          |
| 2015         | 80                                       | 133                                      | 339   | 556          |
| 2016         | 14                                       | 128                                      | 309   | 452          |
| 2017         | 9  | 184                                      | 334   | 528          |
| 2018         | 13                                       | 115                                      | 296   | 424          |
| 2019*        | 17                                       | 46                                       | 136   | 199          |
| <b>TOTAL</b> | <b>382</b>                               | <b>1.378</b>                             | <b>1.726</b>  | <b>3.504</b> |

\* Os dados de 2019 são parciais: de 01/01 a 17/06.

# E como é hoje?



Fonte: Sistema Estadual de Informações Ambientais e Recursos Hídricos (SEIA).

# Na prática, o que temos encontrado?

Resultados parciais de cerca de 70 operações de fiscalização de LAC

2012 a 2015:

**1.901** LACs emitidas\*

**152** fiscalizadas\*\* (**8%** das emitidas)

**135** com pendências ou irregularidades\*\*  
(**89%** das fiscalizadas)

**17** regulares\*\* (**0,9%** das emitidas)

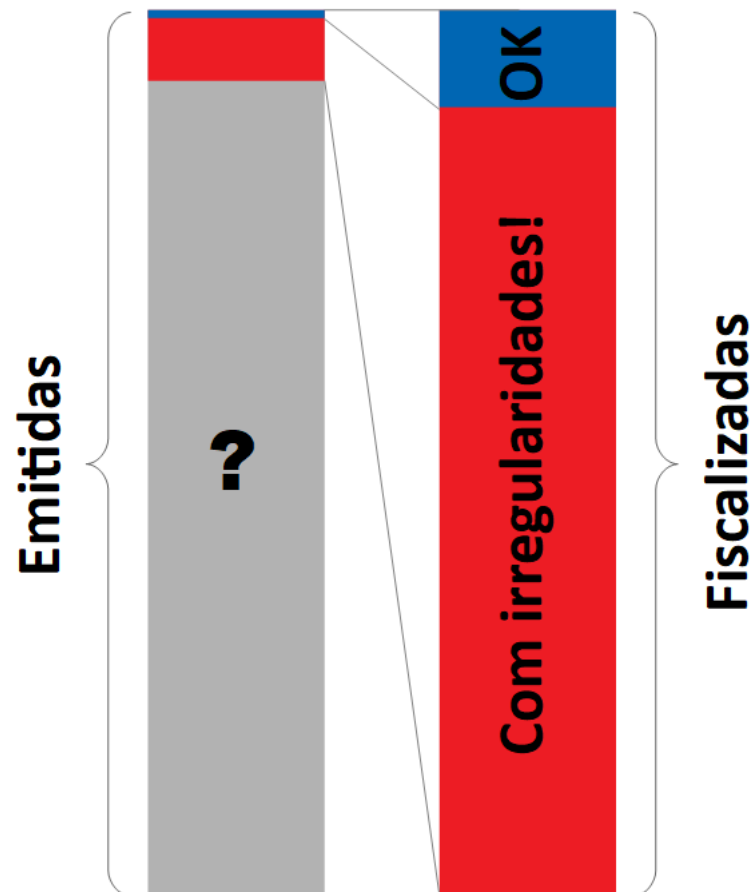
2016 a 2018:

**1.404** LACs emitidas\*

**80** fiscalizadas\*\* (**6%** das emitidas)

**71** com pendências ou irregularidades\*\* (**89%**  
das fiscalizadas)

**9** regulares\*\* (**0,6%** das emitidas)



\* Fonte: SEIA.

\*\* Dados não-oficiais, obtidos dos relatórios de fiscalização disponíveis no sistema Cerberus.



# E quais são as irregularidades encontradas?

**Condições do entorno não estão sendo consideradas, em desobediência às normas técnicas:**

- Posto de combustível ao lado de corpo hídrico;
- Estação rádio-base próximo a hospital.

→ **IRREVERSÍVEL!**

**CORREÇÃO  
ONEROSA \$\$**

**Declarações falsas, fraudes:**

- Equipamentos declarados mas não instalados (tanques ecológicos, caixas separadoras de água e óleo, etc.);
- Estudos que não existem de fato;
- Fraudes nos estudos de estanqueidade;
- ARTs não reconhecidas pelo CREA.

**Localização inadequada de equipamentos de segurança e controle ambiental:**

- Respiros de gás próximo a edificações;
- Tanques de óleo/combustível sem guardar distância mínima do lençol freático.

→ **FALSA SENSAÇÃO  
DE CONTROLE!!**



# Alguns exemplos...

*“Ausência de testes de estanqueidade.”*

*“Respiros não mantém distância horizontal superior a 3 m (três metros) de edificações.”*

*“Ausência de S.A.O. [separador água-óleo] para os efluentes.”*

*“Foi constatado (...) que o piso de concreto do posto não estava totalmente impermeabilizado e as canaletas apresentavam falhas, além disso, verificou-se que os respiros do posto não estavam localizados a uma distância horizontal de 03 metros de qualquer edificação.”*

*“Diferente do que consta na LAC, os produtos químicos transportados são (...)”*

*“Ausência de canaletas para escoamento nas ilhas de abastecimento”*

*“Poluição do meio ambiente, decorrente da instalação de um dique subterrâneo (vala) na área de troca de óleo que fica próximo a uma lagoa”*

*“Lançamento de produto perigoso ao solo”*

*“O empreendimento descarta lixo (...) a céu aberto, promovendo periodicamente sua queima.”*

Fonte: Trechos retirados dos relatórios de fiscalização disponíveis no sistema Cerberus.

Audiência Pública: Licença por Adesão e Compromisso. Brasília, 25 de junho de 2019.



Ausência de pavimento impermeável e/ou canaletas para direcionamento de efluentes

Posto instalado ao lado de lagoa: presença de água (do lençol freático) na vala da troca de óleo

**INTERDITADO!**

Fonte: Relatórios de Fiscalização.





Efluente de posto de combustível correndo livre sobre solo



Descarte irregular de óleos residuais e embalagens de óleos e lubrificantes



Armazenamento irregular de massa asfáltica

Fonte: Relatórios de Fiscalização.



# Outros problemas...

## Postos de combustíveis

- Impossibilidade de fiscalização da instalação correta dos tanques (distância mínima do lençol freático, p. ex.), pois já estão enterrados na ocasião da fiscalização;
- Poluição “invisível” do solo e aquíferos;
- Condicionantes fixos para qualquer certificado → prazos para instalação de tanques ecológicos prorrogados automaticamente a cada renovação → na prática, cobertura para não instalação dos tanques.

**De olhos bem fechados**

# Outros problemas...

## Transportadoras de produtos perigosos:

- Empresa inexistente no endereço informado;
- Empresa inexistente nas coordenadas geográficas informadas;
- Situações em que a empresa é o caminhão;
- Polo operacional em outro estado.

**IMPOSSÍVEL  
FISCALIZAR!**

*“Os técnicos não encontraram o polo operacional da empresa no endereço que consta na LAC.”*

*“**Não foi possível realizar a fiscalização** das condicionantes da transportadora (...) em virtude da mesma ter vendido seu único veículo e reboque à empresa (...).”*

*“Tentativa de localização da empresa no endereço e referência descritos, sem sucesso. **No suposto local não vimos sequer tanques de combustíveis ou movimentação de máquinas.**”*

*“Os técnicos se deslocaram até o endereço que consta na LAC. Após inúmeras tentativas para localizar a transportadora, tentou-se fazer contato telefônico através do número cadastrado, sem sucesso. **Não foi possível realizar a fiscalização.**”*



Em uma única operação de fiscalização de LACs de TRP, **9 de 10** empresas não tinha sede nem funcionamento no endereço informado. Dessas, 2 empresas nunca foram encontradas.

Fonte: Trechos retirados dos Relatórios de Fiscalização.

# Desdobramentos



**Notificação**



**Advertência**



**Multa**



**Cancelamento da  
licença**



**Interdição do  
empreendimento**



- **Prejuízo e insegurança** para o empreendedor
- **Sobrecarga do corpo técnico** e jurídico do órgão ambiental (cada processo desdobra em outros 2, 3, 4...)
- Punição não elimina **danos ambientais!!**





# Expectativas X Realidade

- Reduzir sobrecarga do corpo técnico do órgão ambiental.
- Investimento em fiscalização: equipamentos, planejamento e logística, qualificação e incremento do corpo técnico.
- Investimento em atualização das base de dados cartográficas, e melhoria e integração de informações.

Transferência da sobrecarga de um setor (licenciamento) para outro (fiscalização)!

- Corpo técnico reduzido;  
- Más condições de trabalho (perigosas e insalubres);  
- Fiscalização praticamente só quando há denúncia ou demanda do MP.

- Bases cartográficas antigas e com detalhamento insuficiente; (BA gigante e heterogênea!)  
- Muitos sistemas que não trabalham integrados (SEIA, Geobahia, MAP, Cerberus, SEI, ...)





## Considerações Finais

- **Elimina prevenção, substitui por punição**
- Zero controle social
- Identificação dos danos ambientais tarde demais (quando há!)
- Grande lacuna de informação: quantas LACs de fato estão (ir)regulares???
- Contaminações ocultas dos solos e águas (vazamentos de óleo, diesel, gasolina) → dano imensurável!
- Ausência de acompanhamento da eficácia da modalidade.

**Insegurança para o ambiente:** nenhum controle antes, pouco controle depois.

**Insegurança para populações:** nenhuma instância de consulta.

**Insegurança para empreendedores:** multas, interdições, licenças canceladas.



**Nos colocamos em defesa do direito de  
todas as pessoas  
ao ambiente sadio e equilibrado,  
aos recursos naturais, e à cidade,  
com justiça e democracia.**